

LEI Nº 68/75

Dispõe sobre a doação de um terreno ao Estado, destinado à construção da Delegacia de Polícia.

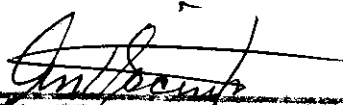
ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo, etc. -

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

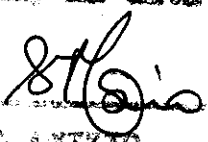
Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Estado, um terreno de propriedade da mesma, sito à rua Liberate Abel dos Santos, esquina com a rua Sabina da Gloria, medindo 30 metros de frente igual dimensão nos fundos por 60 metros de cada lado e da frente aos fundos, encerrando a superfície de 1.800 (um mil e oitocentos) metros quadrados, para a construção da Delegacia de Polícia.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 10 de outubro de 1975.


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume, e registrada nesta Secretaria, na data supra.


SEBASTIÃO ANÍZIO
SEC. AUX. DE CONTABILIDADE.